

TERMO DE REFERENCIA - TR

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto

Locação de salão para realização do 30º FEMUC a ser realizado entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024 a partir das 20h. Contratação por inexigibilidade conforme art.74 inciso V da Lei Federal 14.133/2021

1.1.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Locação do CTG Sentinela dos Cerros para realização do 30º FEMUC

02-JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação do aluguel – CTG Sentinela dos Cerros, para a realização do 30º FEMUC- Festival Estudantil Municipal da Canção/2024, considerando que o local é de fácil acesso, capacidade para 600 pessoas confortavelmente acomodadas e o mesmo encontra-se, geograficamente próximo a escola Nossa senhora das Graças. A proximidade com a escola organizadora do evento facilita a logística, reduz custos e incentiva a participação dos estudantes. O CTG possui um amplo espaço coberto, possui salão amplo capaz de acomodar o público esperado, o palco possui espaço amplo para as apresentações e todas as demais atividades do evento. A data e o horário solicitados para a realização do evento coincidem com a disponibilidade do espaço.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A locação será nos dias 28 e 29 de novembro, com capacidade de 600 pessoas/dia; acessibilidade para deficientes físicos; próximo a escola Nossa senhora das graças, o que facilita o acesso dos estudantes; palco coberto e amplo para a apresentação dos candidatos;

4- DESCRIÇÃO DO ITEM E A QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QUANT IDADE
01	Locação de salão - CTG Sentinal dos Cerros	Produção	02

5 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

01 Unidade - R\$ 2.828,00

Valor Total R\$ 2.828,00 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais)

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Devido a ser um evento de grande porte, possui nome renomado e aberto ao público não há como prever o numero exato de participantes, estima-se que se farão presentes 600 pessoas/dia.

7- DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O objeto em questão não produz impactos ambientais relevantes

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota de empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95, inciso I e II , da Lei 14.133/2021

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO	
Programa de Trabalho	13.895.01132.094
Natureza da despesa	3.3.90.39.00.00.00
Código reduzido	529
Fonte de Recurso	1500

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto;

Proceder a execução do serviço no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal

11- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas

12- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A contratada cumprirá com a execução total do contrato.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumentos, em contrato ou na legislação atinente a execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, às sanções a seguir estabelecidas aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com Decreto Municipal nº 5.215/2023 e alterações

14 - ADVERTENCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanções mais graves em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A execução do contrato será fiscalizado pelo Fiscal Paula Fernandes Chaves e pelo Gestor Régis Martins de Souza

Caçapava do Sul, 09 de setembro de 2024.



Emílio Santos Rocha
Secretário de Município da Cultura e Turismo
Matrícula: 479075-8
Emílio Santos Rocha
Secretário Secultur